



MURAL PMX
ENTRADA 18/02/05
SAÍDA 07/03/05

LEI 668, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

ALTERA A LEI 635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O item III, do Art. 11º, da Lei 635, de 08 de setembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11º - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados”:

I -

II -

III - Conceder reajuste a todos os servidores públicos municipais durante o mês de fevereiro com base na média dos índices IPC-FIPE, IPCA-IBGE, INPC-IBGE e IGPM-FGV.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Fevereiro de 2005.


CELSO BARBOSA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.